# Governo do Estado de São Paulo
# Secretaria de Estado da Saúde
# Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01483/2020**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01483/2020 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no CNPJ sob o n.° 66.518.267/0001-83, representada neste ato pelo seu(a) CEO, Ademir Medina Osório, portador do RG nº. 9.451.584, CPF nº. 994.124.468-53, com sede a Rua Doutor Lund, nº 41 - Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 30/12/2020 foi celebrado o Convênio nº 01483/2020, tendo por objeto a Implantação e Gerenciamento do Serviço de Anatomia Patológica, Imuno-histoquímica e Verificação de Óbitos do Hospital Guilherme Álvaro em Santos;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01483/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 01483/2020, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - Gerenciamento do Serviço de Anatomia Patológica, Imunohistoquímica e Verificação de Óbitos do Hospital Guilherme Álvaro em Santos, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 1483/2020**

Fica incluída a alínea XXIV na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 01483/2020, com a seguinte redação:

XXIV – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R$ 3.034.350,60 (Três Milhões e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090141

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001001141 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria de Estado da Saúde**
**Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21**

**Assinaturas**

| | |
|---|---|
| | *Assinatura Digital* |
| 183.390.998-41 | ***Eduardo Ribeiro Adriano*** |
| Data Assinatura | SES/GABINETE - Gabinete do Secretário |
| 30/12/2021 | Secretário Executivo |
| | *Assinatura Digital* |
| 994.124.468-53 | ***Ademir Medina Osório*** |
| Data Assinatura | CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" |
| 30/12/2021 | CEO |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| | *Assinatura Digital* |
| 915.211.730-87 | ***MONICA MAZZURANA BENETTI*** |
| Data Assinatura | Hospital Guilherme Álvaro (HGA) |
| 30/12/2021 | DIRETOR TECNICO III |
| | *Assinatura Digital* |
| 051.600.918-40 | ***Regina Marta da Luz Pereira*** |
| Data Assinatura | Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS |
| 30/12/2021 | Coordenador de Saúde - Substituto |